



PORTARIA Nº 024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.625 - Página(s): capa
Data: 06/09/2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, admitido em 02/10/1984, Matrícula nº 7919/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CADASTRO do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana com proventos mensais proporcionais ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 51, inciso do I ao III e §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL** conforme definido abaixo:

Proventos (Média EC 41/03, Lei nº10.887/04 e art. 74 da Lei nº1.317/2012)	R\$ 1.033,99
Complementação do FPMSF	R\$ 378,01
Total	R\$ 1.412,00

(Um mil e quatrocentos e doze reais)

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Mun.
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: SETEMBRO/2024